



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2665ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA, REALIZADA  
NO DIA 04 DE AGOSTO DE  
2016.**

1 Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (2016), à  
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do  
4 Exmº. Sr. Conselheiro em exercício **Fernando Rodrigues Catão**, e os  
5 Conselheiros, **Marcos Antonio da Costa**, Conselheiro substituto em exercício,  
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e Conselheiro substituto **Renato Sérgio**  
7 **Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao  
8 TCE, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Presidente Conselheiro em exercício, **Fernando Rodrigues**  
10 **Catão**, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da  
11 Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não  
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e  
13 Requerimentos o Conselheiro presidente em exercício, **Fernando Rodrigues**  
14 **Catão**, comunicou à ausência do Conselheiro presidente, **Fábio Túlio**  
15 **Filgueiras Nogueira**, em virtude de viagem, representando esta Corte de

16 Contas como membro do conselho da ATRICON, desta forma, foram adiados  
17 para próxima sessão os Processos aqui agendados, dando continuidade aos  
18 trabalhos, adiou, por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, o  
19 Processo TC nº09742/12, finalmente, por solicitação do Conselheiro substituto,  
20 **Renato Sérgio Santiago Melo**, retirou o Processo TC nº, 02524/12, o  
21 Conselheiro presidente em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, fez constar  
22 à presença dos notificados para esta sessão, Advogado, Aderbal de Brito Vilar,  
23 OAB/22272/PB, Processo TC Nº 07270/10, no qual fez defesa oral,  
24 continuando, Sr. Flávio Augusto Cardoso Cunha, Processo TC Nº 03562/08,  
25 no qual prestou esclarecimentos, este processo foi julgado no final da pauta,  
26 assim sendo passou-se então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
27 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**  
28 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**  
29 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
30 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
31 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
32 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 07270/10 com a  
33 presença do notificado, pela declaração do cumprimento, regularidade com  
34 ressalvas, aplicação de multa, prazo para recolhimento e assinatura de prazo  
35 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
36 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”–**  
37 **DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
38 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
39 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do  
40 Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, com a  
41 presença do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, prazo para  
42 recolhimento, aplicação de multa, assinatura de prazo, recomendação e envio de  
43 cópias ao Ministério Público conforme consta no seu respectivo ato  
44 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

45 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
46 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO**  
47 **EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
48 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
49 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
50 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,  
51 Processo TC nº 12916/11 com ausência do notificado, pela regularidade com  
52 ressalvas, determinar fiscalização à Auditoria e recomendação conforme consta  
53 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
54 (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
55 **-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
56 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
57 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
58 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 13022/11,  
59 13514/11, 13801/11, 01030/12, 09486/13, 11784/13, 13818/13, 13820/13,  
60 13823/13, 07004/14, 09099/14 e 09118/14 o primeiro, segundo, terceiro,  
61 quarto, sexto e décimo primeiro pela remessa à SECEX os demais com  
62 ausência dos notificados, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de  
63 prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos  
64 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
65 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos  
66 TC nºs 01060/13, 01069/13, 05147/13 e 11626/14 com ausência dos  
67 notificados, o primeiro e o segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação  
68 de multa, assinatura de prazo e recomendação e terceiro e quarto pela  
69 irregularidade, imputação de débito, prazo para recolhimento, aplicação de  
70 multa, assinatura de prazo e recomendação conforme constam nos seus  
71 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
72 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-**  
73 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

74 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
75 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
76 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 10859/11,  
77 10868/11, 06022/14, 01139/15, 09038/15 e 05965/16 o primeiro e segundo  
78 pela devolução ao órgão de origem os demais pela regularidade, concessão de  
79 registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
80 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
81 Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s  
82 09384/11, 09228/12, 01092/13, 02834/13, 04911/13, 04886/15 e 11477/15 o  
83 primeiro pela declaração do cumprimento, regularidade, concessão de registro  
84 e arquivamento e os demais pela regularidade, concessão de registro e  
85 arquivamento com exceção do último que com ausência do notificado, foi pela  
86 assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
87 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
88 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s  
89 07906/09, 12785/11, 14025/11, 15072/12, 00379/13, 00383/13, 00965/13,  
90 03196/13, 03333/13, 04354/13, 10408/13, 10411/13, 12217/13, 12220/13,  
91 12221/13, 12978/13, 16432/13, 14407/14, 15209/14, 15913/14, 16962/14,  
92 00599/15, 00600/15, 10426/15, 16255/15, 16911/15, 02145/16, 03433/16,  
93 03436/16 e 03486/16 com exceção do décimo sétimo que foi pela assinação de  
94 prazo os demais pela regularidade, concessão de registro e arquivamento  
95 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
96 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro  
97 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 07455/11,  
98 12047/12, 00528/15, 01912/15, 07712/15, 07853/15, 08026/15, 08026/15,  
99 08028/15, 08370/15, 12089/15, 12139/15, 05846/16, 05890/16, 05984/16,  
100 05985/16, 06096/16 e 06097/16 pela regularidade, concessão de registro e  
101 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
102 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**

103 **CLASSE “H”–CONCURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
104 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
105 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
106 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
107 **Catão**, Processo TC nº 08612/14 com ausência do notificado, pela assinatura de  
108 prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
109 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**  
110 **RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
111 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
112 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do  
113 Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 09487/13 e  
114 09106/14 com ausência dos notificados, pelo conhecimento e não provimento  
115 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
116 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
117 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à  
118 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
119 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
120 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
121 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 07916/12, 11878/12  
122 e 09496/13 o primeiro pela regularidade, o segundo com ausência do  
123 notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e  
124 assinatura de prazo e o terceiro com ausência do notificado, pela declaração do  
125 cumprimento parcial, assinatura de prazo e recomendação conforme constam  
126 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
127 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**  
128 **Vieira Filho**, Processo TC nº 06154/10 com ausência do notificado, pela  
129 declaração do cumprimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo  
130 ato formalizadore devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
131 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

132 \_\_\_\_\_ MÁRCIA DE FÁTIMA

133 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

134 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 12:19



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 08:37



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 12:57



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO

Assinado 15 de Agosto de 2016 às 10:18



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 08:46



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 12 de Agosto de 2016 às 10:00



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO